LUMEN ET VIRTUS

Empreendedorismo como estratégia transformadora para mulheres em situação de violência doméstica e familiar

https://doi.org/10.56238/levv15n39-018

Onicelma Gonçalves dos Santos
Graduanda em Administração
Universidade Federal do Amapá

Francisco Pedroso Filho
Graduando em Administração
Universidade Federal do Amapá

Lívia Cristina Lemos de Mont'Alverne
Graduanda em Administração
Universidade Federal do Amapá

Kamila Pereira Tavares
Doutoranda em Direito
Universidade Federal do Amapá

Ananias Costa Oliveira
Doutor em Administração
Universidade Federal do Amapá

RESUMO
A violência doméstica e familiar é um flagelo que vai além do trauma físico e emocional. Diante desse desafio, o empreendedorismo surge como uma estratégia essencial para o enfrentamento e empoderamento de mulheres nessa condição. Este estudo investiga a eficácia do empreendedorismo como uma alternativa para a superação e empoderamento de mulheres atendidas pelo projeto Caravana das Oficinas, promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (TJAP). Esse projeto está alinhado ao Programa "Transformação", instituído pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A pesquisa utilizou a técnica de história de vida, com uma abordagem qualitativa de tipologia exploratória e descritiva, além de observação direta extensiva, para coletar dados das histórias dessas mulheres. Os resultados mostram que, ao receberem capacitações para o empreendedorismo, as mulheres se tornaram mais empoderadas, conquistando independência financeira e renda própria. No entanto, os achados também destacam que, além de oferecer oportunidades de capacitação por meio de oficinas voltadas ao empreendedorismo, os tribunais e outras instituições responsáveis por esses programas devem implementar medidas protetivas e acompanhar os casos de perto, assegurando que a nova situação de autonomia se consolide no ambiente familiar. Para gestores públicos, este estudo oferece insights valiosos para a formulação de políticas públicas mais assertivas no enfrentamento da violência doméstica e familiar, baseadas em uma análise detalhada das experiências de mulheres em situação de vulnerabilidade social.

Palavras-chave: Violência Doméstica, Empreendedorismo, Empoderamento.

1 INTRODUÇÃO

A vulnerabilidade à qual as mulheres estão expostas na sociedade demanda uma atenção urgente e cuidadosa, especialmente no que tange à violência doméstica e familiar. Conviver com essa problemática resulta em um ambiente de opressão, silêncio, submissão e medo, o que dificulta o acesso a ajuda.

De acordo com o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), em 2022, a central de atendimento registrou aproximadamente 31.398 denúncias e 169.676 violações relacionadas à violência doméstica contra mulheres. Essa realidade é alarmante tanto no Brasil quanto globalmente, e o Estado do Amapá também reflete essa situação preocupante. Em 2022, o relatório do Ministério Público revelou cerca de 2.342 casos de violência doméstica contra mulheres no estado.

Como estratégia de enfrentamento desse cenário, destaca-se a importância do Programa Transformação, instituído pelo Poder Judiciário Nacional por meio da Resolução nº 497/2023 do CNJ, e dos projetos vinculados a ele, como o Projeto Caravana das Oficinas, desenvolvido pelo Tribunal de Justiça do Amapá, cujo intuito visa qualificar e profissionalizar mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, capacitando-as para o mercado de trabalho.

Nesse contexto, este estudo investiga a eficácia do empreendedorismo como uma alternativa para a superação e empoderamento de mulheres atendidas pelo projeto Caravana das Oficinas, promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

O referencial teórico deste estudo está dividido em três subseções: a primeira contextualiza o empreendedorismo; a segunda aborda a realidade da violência doméstica e suas consequências; e a terceira apresenta o empreendedorismo como uma forma de empoderamento à luz da Resolução nº 497/2023 do CNJ.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 CONSIDERAÇÕES ACERCA DO EMPREENDEDORISMO

Embora o estudo do empreendedorismo tenha uma trajetória relativamente curta na história, a atividade empreendedora provavelmente coincide com a própria existência humana. No Brasil, o movimento empreendedorial tornou-se mais proeminente a partir da década de 1990, com a abertura da economia para o mercado internacional, as privatizações de estatais, o aumento do desemprego e outras mudanças relevantes (RUIZ, 2019).

Inicialmente, o conceito de empreendedorismo refere-se a indivíduos que identificam ou criam oportunidades e, a partir delas, desenvolvem atividades econômicas de forma organizada, contribuindo para a sociedade (FONTANA; THIMÓTEO, 2020).

Alves (2021) define o empreendedorismo como um conjunto de iniciativas baseadas no capital intelectual e na criatividade do empreendedor, com o objetivo de transformar ideias, produtos ou

serviços em valor econômico. Por sua vez, Dolabela (2010) considera o empreendedorismo como a capacidade de identificar oportunidades no momento certo, tomar decisões e assumir riscos na criação e desenvolvimento de negócios ou projetos inovadores, ressaltando que a atividade empreendedora envolve numerosos desafios.

Dentro do escopo desta pesquisa, o empreendedorismo feminino é um tema de destaque, essencial para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Ele oferece oportunidades e gera impactos positivos na economia local (SILVA et al., 2019).

A luta das mulheres por equidade, especialmente no mercado de trabalho dominado por homens, é histórica. Vale destacar que, apesar de frequentemente conciliando jornadas duplas e diversas responsabilidades, as mulheres nem sempre foram reconhecidas por seu mérito empreendedor (PROGRAMA CENTELHA, 2021).

Em 2019, o Global Entrepreneurship Monitor (GEM) revelou dados importantes sobre o empreendedorismo no Brasil, com uma taxa de 38,7%, o que corresponde a mais de 53 milhões de pessoas com idades entre 18 e 64 anos que empreenderam no país. Destaca-se que, desse total, 50% são mulheres que, enfrentando dificuldades ou aproveitando oportunidades financeiras, conseguiram desenvolver atividades econômicas.

Atualmente, o empreendedorismo feminino é reconhecido como uma atividade crucial e necessária no mundo pós-pandemia, que não apenas desacelerou vários setores da economia, mas também ampliou desigualdades, incluindo no campo dos negócios (SEBRAE-PA, 2023).

2.1.1 Desafios do empreendedorismo feminino

De acordo com a Confederação Nacional dos Dirigentes Lojistas (CNDL), o empreendedorismo feminino no Brasil está em ascensão, com o país ocupando o sétimo lugar no ranking mundial. A pesquisa “Gestão e Desafios das Mulheres Empreendedoras” de 2022 revelou que há cerca de 30 milhões de empresárias brasileiras, impulsionadas pela busca de independência financeira e crescimento profissional.

Em geral, empreendedores buscam liberdade ao abrir seus negócios, enquanto as mulheres no Brasil muitas vezes o fazem por necessidade, visando complementar a renda ou conquistar independência financeira, uma vez que frequentemente são as principais responsáveis pelo sustento familiar (SEBRAE, 2023).

Apesar dos números impressionantes, mulheres empreendedoras enfrentam diversos desafios, como baixo faturamento, informalidade, falta de conhecimento em tecnologias, jornadas duplas e dificuldades no acesso ao crédito (CNDL, 2023). De acordo com o Sebrae – PA (2023), os principais obstáculos incluem o difícil acesso a linhas de crédito, com juros mais altos para mulheres, a necessidade de maior flexibilidade devido à maternidade, jornadas de trabalho exaustivas devido à

acumulação de funções domésticas e empresariais, desigualdade salarial e situações de assédio, constrangimento e discriminação.

Por outro lado, alguns desses obstáculos estão começando a ser enfrentados por meio de iniciativas legislativas. A Lei nº 14.667, sancionada em 4 de setembro de 2023, instituiu a Semana Nacional do Empreendedorismo Feminino. Além disso, há projetos de lei importantes em tramitação no Congresso Nacional, como o PL 31/2021, que propõe a criação do MEI específico para mulheres empreendedoras, e o PL 1883/2021, que visa facilitar o acesso ao crédito para microempresas e empresas de pequeno porte lideradas por mulheres.

Assim, o empreendedorismo feminino tem se consolidado como uma ferramenta crucial de empoderamento para as mulheres. No entanto, ainda persistem muitos desafios, incluindo a violência doméstica e familiar, que será abordada na próxima seção.

2.2 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

De acordo com a Confederação Nacional dos Dirigentes Lojistas (CNDL), o empreendedorismo feminino no Brasil está em expansão, com o país ocupando o sétimo lugar no ranking mundial. A pesquisa "Gestão e Desafios das Mulheres Empreendedoras" de 2022 revelou que há aproximadamente 30 milhões de empresárias brasileiras, motivadas pela busca de independência financeira e crescimento profissional.

Em geral, empreendedores buscam liberdade ao iniciar seus negócios, enquanto muitas mulheres no Brasil fazem isso por necessidade, visando complementar a renda ou alcançar independência financeira, dado que frequentemente são as principais responsáveis pelo sustento familiar (SEBRAE, 2023).

Apesar dos números impressionantes, as mulheres empreendedoras enfrentam vários desafios, incluindo baixo faturamento, informalidade, falta de conhecimento em tecnologias, jornadas duplas e dificuldades no acesso ao crédito (CNDL, 2023). O Sebrae – PA (2023) aponta que os principais obstáculos são o acesso limitado a linhas de crédito, com juros mais altos para mulheres, a necessidade de maior flexibilidade devido à maternidade, jornadas exaustivas devido à acumulação de funções domésticas e empresariais, desigualdade salarial, e casos de assédio, constrangimento e discriminação.

No entanto, alguns desses desafios estão sendo abordados por meio de iniciativas legislativas. A Lei nº 14.667, sancionada em 4 de setembro de 2023, criou a Semana Nacional do Empreendedorismo Feminino. Além disso, há projetos de lei importantes em tramitação no Congresso Nacional, como o PL 31/2021, que propõe a criação do MEI específico para mulheres empreendedoras, e o PL 1883/2021, que busca facilitar o acesso ao crédito para microempresas e empresas de pequeno porte lideradas por mulheres.

Portanto, o empreendedorismo feminino tem se afirmado como uma ferramenta crucial de empoderamento para as mulheres. Contudo, ainda existem muitos desafios, incluindo a violência doméstica e familiar, que será explorada na próxima seção.

Analisando esse âmbito da violência doméstica contra mulher, Rapousa (2022, p. 12) entende que:

> Há existência da desigualdade entre os homens e as mulheres na nossa sociedade contemporânea, ficando nítido que ela ainda assombra um grande público vez que a violação dos direitos das mulheres ocorre em todo o mundo, independentemente da idade, etnia, raça ou credo.

Rapousa (2022) descreve que a violência moral é aquela que ofende a honra da mulher, imputando-lhe falsamente um crime, um fato que prejudica sua reputação, ou a sua dignidade e decoro. A violência sexual, por sua vez, é caracterizada por atos como forçar a mulher a manter relações sexuais com pessoas de seu convívio ou desconhecidas, obrigá-la a presenciar relações sexuais de outros, ou ainda, praticar chantagem e suborno em relação à vítima (RAPOUSA, 2022).

Conforme Rapousa (2022), a violência física refere-se a danos à integridade corporal, como empurrões, tapas, mordidas, queimaduras e cortes. Esse tipo de violência geralmente ocorre na residência da vítima, sendo o agressor frequentemente alguém com quem ela tem um vínculo social e afetivo.

A violência psicológica, por outro lado, envolve a imposição de uma condição de subserviência da mulher ao homem. Isso se manifesta no uso de palavras ofensivas, na recusa de carinho, e em outras ações que afetam emocionalmente a parceira (RAPOUSA, 2022).

Quanto a forma de violência patrimonial, o conceito se encontra previsto no artigo 7º, inciso IV, da Lei Maria da Penha, podendo ser definida como:

> [...] qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades (BRASIL, 2006, s.p.).

A violência patrimonial é associada a três principais condutas: subtrair, destruir e reter. Subtrair refere-se ao ato de um cônjuge ou companheiro retirar valores ou bens que pertencem à mulher, ou que lhe cabiam, como a parte que lhe corresponde dos bens comuns. Isso pode incluir a alienação de automóveis, móveis da casa ou até mesmo animais de estimação. Além disso, a subtração pode ocorrer simplesmente com o objetivo de causar incômodo à parceira, desconsiderando o valor do bem subtraído (MENDES; JUNIOR, 2021, p. 7).

2.3 O EMPREENDEDORISMO COMO EMPODERAMENTO A LUZ DA RESOLUÇÃO Nº 497/2023 DO CNJ

Com base nos fundamentos da República Federativa do Brasil e nos princípios da dignidade da pessoa humana, cidadania e valor social do trabalho, que são essenciais para a redução das disparidades sociais e a promoção do bem-estar de todos, sem qualquer forma de preconceito quanto à origem, raça, identidade de gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação estabelecidas na Constituição Federal de 1988, reconhece-se a existência de diferenças entre homens e mulheres. Contudo, reafirma-se que o gênero não deve ser usado como critério de discriminação.

Nessa perspectiva, considerando que é dever do poder público desenvolver políticas que garantam os direitos fundamentais das mulheres nas relações domésticas e familiares, protegendo-as contra práticas de discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, conforme o art. 3º, § 1º, da Lei n. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), o Conselho Nacional de Justiça, por meio da Resolução nº 497/2023, cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher:

> Instituir, no âmbito do Poder Judiciário Nacional – à exceção do Supremo Tribunal Federal – o Programa "Transformação", em caráter nacional e permanente e de fluxo contínuo, que passa a ser regulamentado por esta resolução, e que tem como objetivo fomentar a adoção de políticas afirmativas as que possibilitem a redução das desigualdades e inclusão social no mercado de trabalho de mulheres integrantes de grupos vulneráveis.

Diante dos novos desafios que cercam a participação feminina na economia, observa-se um crescente envolvimento das mulheres no empreendedorismo. No entanto, essa participação nem sempre se traduz em uma ação profissional formalizada e frequentemente carece de experiência em gestão, o que pode dificultar o empoderamento e o crescimento futuro.

Pesquisas realizadas pelo IBGE (2004) e pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2004) indicam que avanços no campo educacional podem aumentar a participação das mulheres no mercado profissional. Contudo, essas melhorias precisam ser acompanhadas de viabilidade econômica para gerar resultados significativos.

Empoderar mulheres vítimas de violência doméstica e familiar é crucial para transformar relações de desigualdade e opressão social. Esse empoderamento vai além do simples acesso à renda; inclui a obtenção de um trabalho digno, salários justos, acesso à previdência social, condições adequadas de produção e comercialização, e o direito ao lazer. Samuel (2014) afirma que empoderar uma mulher é resgatar sua autoestima e satisfação pessoal.

O desenvolvimento de atividades econômicas fora do ambiente familiar proporciona autonomia à mulher, diferentemente das tarefas domésticas que impõem práticas rotineiras. O empreendedorismo oferece uma nova dinâmica social, conferindo mais confiança e prestígio à mulher na sociedade. As mulheres demonstram uma notável capacidade de persuasão e cuidado com clientes e fornecedores,

características que favorecem o progresso das empresas e fortalecem os laços entre a empreendedora e sua rede (AMORIM; BATISTA, 2016).

No contexto do empoderamento feminino, o fator econômico permite à mulher participar da economia familiar e ter voz. Psicologicamente, contribui para a autoconfiança e o bem-estar, além de alcançar o sucesso profissional e realizar sonhos. No aspecto educacional, o grau de instrução influencia o desempenho no empreendedorismo. No ambiente familiar, o reconhecimento e apoio familiar, a participação nas decisões e a saída do ciclo de violência e dependência são aspectos cruciais.

O programa para o empoderamento de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, baseado na Resolução nº 497/2023 do CNJ, é de grande importância social. O programa visa recrutar chefes de família em situação de vulnerabilidade, buscando independência financeira e formas terapêuticas para sair do ciclo de violência. Seu objetivo é oferecer capacitação profissional para qualificar, profissionalizar, aperfeiçoar e atualizar as mulheres, promovendo sua inserção no mercado de trabalho e inclusão social, além de fortalecer a cultura local.

Embora o empreendedorismo feminino tenha evoluído gradativamente, é evidente que esse fenômeno tem ganhado destaque não apenas no Brasil, mas em todo o mundo. O estudo de mulheres empreendedoras tornou-se um tópico relevante em conferências internacionais (GOUVÊA; SILVEIRA; MACHADO, 2013).

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Este estudo caracteriza-se como uma pesquisa exploratória de abordagem qualitativa, que visa descrever, compreender e interpretar os fatos e fenômenos relacionados ao tema central (MESQUITA et al., 2014). Segundo Gil (2002), pesquisas exploratórias são úteis para aprofundar a compreensão do problema, tornar as questões mais explícitas e construir hipóteses, considerando o levantamento bibliográfico e o contexto do problema, além da realização de entrevistas para coleta de dados qualitativos.

A pesquisa utilizou métodos qualitativos para a coleta de informações, abrangendo opiniões, percepções e experiências. As entrevistas foram conduzidas seguindo princípios éticos rigorosos, como a escolha adequada dos participantes, do entrevistador, do local, do modo e do momento das entrevistas (BATISTA et al., 2017). Além disso, a observação direta extensiva foi empregada, utilizando a técnica de história de vida para obter dados sobre a "experiência última" de indivíduos relevantes para o estudo (LAKATOS; MARCONI, 2003).

O contexto empírico deste artigo ocorreu no Município de Macapá/AP, onde a seleção dos participantes focou no gênero feminino, especialmente mulheres vítimas de violência doméstica e familiar assistidas pelo projeto Caravana das Oficinas, desenvolvido pelo Tribunal de Justiça do Amapá. As participantes participaram de oficinas de crochê, biscuit, laços, defesa pessoal e

organização. Foram entrevistadas 10 mulheres dentre as 63 atendidas no município de Macapá em agosto de 2023. Foram utilizados nomes fictícios para as participantes das entrevistas, visando proteção da identidade.

O processo de coleta de dados permite explorar aspectos subjetivos e pessoais dos participantes e analisar as dimensões coletivas das relações estabelecidas dentro dos grupos sociais aos quais pertencem ou pertenciam (DUARTE, 2004). Para sustentar a discussão, o Quadro 1 apresenta as dimensões de análise deste estudo, alinhadas com a fundamentação teórica.

Quadro 1 - Dimensões de análise com base na teoria.

Dimensões	**Atributos**	**Fontes**
Empreendedorismo feminino	História, empreendedorismo, economia	Ruiz (2019)
	Oportunidades, atividade econômica, empreendedorismo	Fontana e Thimóteo (2020)
	Empreendedorismo, capital intelectual, criatividade	Alves (2021)
	Oportunidade, criação, negócio	Dolabela (2010)
	Iniciativa, organização, transformar recursos	Alexandrino (2022)
	Empreendedorismo feminino, mundo pós-pandemia, empreendimentos	Sebrae-PA (2023)
	Mulheres, empreendedorismo, discriminações	Almeida (2011)
	Mecanismos legais, Congresso Nacional, empreendedorismo feminino	Congresso nacional (2024)
	Mulheres, necessidades, independência financeira	Sebrae (2023)
	Motivações, necessidades pessoais, atividade empreendedora	Chiavenato (2007)
Violência doméstica e familiar	Aprovação da Lei Maria da Penha	Pasinato (2010)
	Dimensões de enfrentamento: combate, proteção e prevenção	Almeida e Ferreira (2021)
	Violência moral e psicológica	Rapousa (2022)
	Violência física e sexual	Rapousa (2022)
	Violência patrimonial	Mendes e Junior (2021)
Empreendedorismo como Empoderamento	Programa Transformação	Resolução nº 497/2023 CNJ
	Empreendedorismo e Independência financeira	Samuel (2014)
	Projetos de empoderamento, inclusão no mercado de trabalho	Gouvêa, Silveira e Machado (2013)

Fonte: Elaborado pelos autores (2024).

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

4.1 RESOLUÇÃO Nº 497/2023 DO CNJ E SUA APLICABILIDADE NO ESTADO DO AMAPÁ

O processo educativo é uma jornada contínua de aprendizado, que abrange a transmissão de conhecimentos, o desenvolvimento de habilidades e a formação de valores. Essa jornada pode levar a práticas libertadoras em diversos sentidos, com o potencial de empoderar o público feminino e transformar vidas.

O projeto, ao focar no empreendedorismo, oferece às mulheres assistidas a oportunidade de construir uma carreira que possibilite crescimento pessoal, a recuperação de sua cidadania e o exercício de seus direitos e responsabilidades, reintegrando-as ao convívio social.

Essas ações são direcionadas especificamente para mulheres em situação de vulnerabilidade, pois elas enfrentam maiores dificuldades para reverter seu quadro e buscar autonomia financeira. Essas dificuldades frequentemente estão relacionadas à baixa autoestima, à função de cuidadora da família, ao nível de escolaridade, à falta de tempo e a dificuldades de deslocamento.

A necessidade de um plano de ação concentrado é justificada pela observância das diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). O plano reflete o compromisso da Coordenadoria Estadual da Mulher do TJAP em romper com os estigmas associados à vulnerabilidade feminina, que frequentemente levam à prática de diversas formas de violência, seja no ambiente familiar, no trabalho, em órgãos públicos ou na sociedade.

Os desafios identificados incluem o acesso limitado a recursos em algumas áreas, a complexidade logística para atender diversos municípios, a necessidade de engajamento efetivo das mulheres vítimas de violência, barreiras individuais como falta de tempo e resistência inicial, e a adaptação cultural em algumas comunidades.

A metodologia do plano de ação das oficinas, desenvolvida pela Coordenadoria Estadual de Violência Doméstica e Familiar (CEVID/TJAP), é estruturada em três fases:

1. Acesso:
   - Reuniões prévias com órgãos parceiros e oficineiras.
   - Expedição de ofícios para viabilizar a execução dos eventos.
   - Disponibilização de espaços nas instituições parceiras para as atividades do curso.
   - Estudo Técnico Preliminar (ETP) para viabilização do orçamento.
   - Seleção e inscrição de candidatas, com apoio de entidades parceiras, como a Rede de Atendimento à Mulher (RAM).
   - Reunião com a equipe para repassar informações sobre a execução das oficinas e a metodologia utilizada.
   - Divulgação das ações nas redes sociais do TJAP.
2. Permanência:

- Apresentação da metodologia a ser utilizada nas oficinas.
- Identificação de processos inovadores que possibilitem o aprendizado para a geração de negócios.
- Realização de seminários e/ou palestras complementares às oficinas, quando possível.

3. Êxito:

- Identificação de processos, produtos e serviços inovadores para a geração de renda e negócios.
- Contribuição para o êxito das mulheres por meio da articulação com o setor produtivo para inserção no mercado de trabalho e exploração de possibilidades de continuidade da formação profissional.
- Apresentação de alternativas de ingresso no mercado de trabalho, como iniciativas empreendedoras próprias, formação de cooperativas, associações ou grupos de economia solidária.
- Orientação das participantes para a elevação da escolaridade, com parcerias com instituições de ensino estaduais, municipais e federais.

O compromisso com a mudança positiva reflete o esforço contínuo da CEVID/TJAP em criar um futuro mais justo e equitativo, onde cada mulher possa reescrever sua história e contribuir significativamente para a sociedade.

Em resumo, o programa delineado pela Resolução nº 497/2023 do CNJ é uma iniciativa viável que reconhece a educação e o empreendedorismo como ferramentas poderosas de transformação social. Ao focar nas mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, o programa não apenas oferece capacitação profissional, mas também promove a restauração da dignidade e a autonomia financeira das mulheres assistidas. Um relato de caso mostra as vivências e experiências das participantes do projeto:

> "Tentando buscar uma saída procurei por artesanato, queria empreender, queria sair daquele círculo de violência. Fui acolhida pela rede RAM (Rede de Atendimento a Mulher), fiz cursos, fui me aperfeiçoando e conheci o projeto da Coordenadoria da Mulher –TJAP. Comecei a fazer parte da caravana das Oficineiras que levam os cursos de artesanato do TJAP. Estava mais dona da minha vida e já consegui ter uma renda.
> Na última ação meu esposo ficou muito bravo por ter que viajar para outros municípios que seria nosso próximo lugar para aplicar as oficinas. No meu retorno fui agredida por ele, tentou colocar minha filha contra mim, fui expulsa de casa. Acolhida pela coordenadoria da mulher, que tomou todas as providencias para resolver meu caso, tenho uma medida protetiva, a rede de atendimento a mulher me acompanhando e me ajuda.
> Sou Maria dos Anjos, 43 anos, artesão, tenho uma filha, fui casada por 19 anos e vivi um relacionamento abusivo durante 14 anos. Hoje o empreendedorismo e a minha vida, me tirou da violência física, patrimonial e psicológica".

4.2 PERSPECTIVAS FUTURAS DO PROJETO

Dada a sua importância social e com o objetivo de capacitar e empoderar as mulheres assistidas, as ações propostas pelo programa promovido pela Resolução nº 497/2023 do CNJ são contínuas e demandam esforços institucionais constantes. O propósito é fortalecer o protagonismo feminino na construção de uma sociedade mais igualitária, solidária, empreendedora e sustentável.

O programa visa expandir suas ações para outros municípios, sedes de Comarca ou Postos Avançados da Justiça Estadual, oferecendo oportunidades de formação e emancipação socioeconômica para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. Para isso, o plano inclui ações de capacitação, inserção no mercado de trabalho, aproximação com empresas parceiras e universidades, com foco em orientação empreendedora e acolhimento.

Participam mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, recrutadas pelos órgãos da rede de atendimento, que são chefes de família em situação de vulnerabilidade e buscam independência financeira e formas terapêuticas para sair do ciclo de violência. A continuidade das oficinas envolverá despesas com materiais, transporte, alimentação e estadia dos participantes.

O Programa Empodera Mulher, uma parceria entre o Governo do Estado e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (IFAP), também se destaca. Este programa oferece 540 vagas para cursos de Assistência de Planejamento, Programação e Controle de Produção e Microempreendedor Individual.

Além de fornecer formação e acolhimento, o programa visa explorar as qualidades criativas e empreendedoras das mulheres, facilitando o acesso ao mercado de trabalho, promovendo a autonomia financeira e contribuindo para a redução da vulnerabilidade em relacionamentos abusivos.

As ações do projeto têm como objetivo proporcionar às mulheres acolhidas oportunidades de qualificação que aumentem suas chances de inserção no mercado de trabalho e permitir que tomem decisões sobre sua nova vida, analisando as oportunidades de trabalho disponíveis.

A proposta da Resolução 497/2023 – CNJ é justificada pela necessidade de fornecer educação e treinamento para mulheres em situação de vulnerabilidade social, muitas das quais são vítimas de violência doméstica. Samuel (2014) destaca que empoderar uma mulher é resgatar sua autoestima e satisfação pessoal. Nesse contexto, o programa de capacitação das oficinas oferece uma oportunidade crucial para restaurar a dignidade e promover a autonomia financeira das mulheres, em consonância com o entendimento de que a educação e o treinamento são fundamentais para a emancipação das mulheres (GOUVÊA; SILVEIRA; MACHADO, 2013).

Entre as dificuldades apontadas pelo grupo, destaca-se a dificuldade em obter recursos financeiros e crédito para expandir seus negócios. Quase todas as entrevistadas mencionaram os altos juros como uma das principais barreiras impostas pelos bancos, uma preocupação que é corroborada

pela pesquisa de Mendes e Junior (2021), que discute como os obstáculos financeiros e a falta de crédito são desafios persistentes para mulheres empreendedoras no Brasil.

Em termos de perspectivas futuras, o poder público está comprometido em desenvolver ações que promovam a inclusão dessas mulheres no mercado de trabalho e a busca pela autonomia financeira. O objetivo é expandir o programa para todos os municípios do Estado, proporcionando oportunidades de formação e emancipação socioeconômica às mulheres em situação de vulnerabilidade. Duarte (2004) argumenta que a abordagem empírica e a coleta de dados qualitativos são essenciais para entender e resolver as dinâmicas de vulnerabilidade e empoderamento, o que reforça a importância da metodologia adotada pelo programa.

Em resumo, a demanda do projeto é compatível com as necessidades identificadas, atendendo aos requisitos legais e diretrizes estabelecidos pela resolução, e é adequada aos limites existentes na administração pública.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa apresentada teve como objetivo analisar o empreendedorismo feminino promovido pelo projeto das oficinas do Tribunal de Justiça do Amapá, em alinhamento com a Resolução nº 497/2023 – CNJ, que estabelece o Programa "Transformação" para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. O estudo enfatiza tanto as conquistas trazidas pelo empreendedorismo quanto os desafios enfrentados por essas empreendedoras.

O projeto visa atender às mulheres em situação de vulnerabilidade devido à violência doméstica e familiar, oferecendo suporte através do empreendedorismo para resgatar, qualificar e empoderar essas mulheres. A análise das características das assistidas revela que a maioria delas tem entre 30 e 45 anos, vem de relações conjugais conturbadas e possui grau de escolaridade variado, com predominância de fundamental incompleto. Esses dados estão em linha com o que foi discutido por Rapousa (2022), que descreve a violência moral, física, sexual e psicológica enfrentada por essas mulheres e como tais experiências impactam sua capacidade de empreender.

O artigo oferece contribuições significativas ao revelar uma realidade empreendedora que está transformando vidas através de oportunidades no empreendedorismo feminino, resgatando e empoderando mulheres afetadas por problemas sociais. A visão de Amorim e Batista (2016) sobre a capacidade das mulheres em criar laços fortes e a preocupação com clientes e fornecedores é evidenciada pelos sucessos das mulheres que superaram as barreiras e geraram impacto positivo em suas comunidades. Esse estudo tem grande relevância para o meio acadêmico, especialmente para os cursos de Direito e Administração.

Apesar dos preconceitos e barreiras enfrentados, muitas mulheres já superaram esses obstáculos e alcançaram sucesso à frente de diversos empreendimentos, evidenciando que o

empreendedorismo feminino é uma atividade crucial para o crescimento pessoal e profissional. A perspectiva de longo prazo reflete um compromisso com a transformação social, alinhando-se com a visão sobre a necessidade de estratégias de inclusão e suporte contínuo para superar desafios e promover a equidade.

Essa abordagem incorpora as contribuições dos autores mencionados, destacando como suas pesquisas e teorias se relacionam com os objetivos e desafios do programa de empreendedorismo feminino.

REFERÊNCIAS

ALEXANDRINO, W. Inovação e Empreendedorismo Cultural. E-book, 2022. Disponível em:<https://bibliotecadigitalsenac.com.br/?from=busca%3FcontentInfo%3D3904%26term%3Dempreendedorismo#/legacy/epub/3904>. Acesso em: 26 dez. 2023.

ALMEIDA, I. C.; ANTONIALLI, L. M.; GOMES, A. F. Comportamento estratégico de mulheres empresárias: estudo baseado na tipologia de Miles e Snow. Revista Ibero-Americana de Estratégia, v. 10, n. 1, p. 102-127, 2011. Disponível em: <http://www.spell.org.br/documentos/ver/5785/comportamento-estrategico-de-mulheres-empresarias--estudo-baseado-na-tipologia-de-miles-e-snow/i/pt-br>. Acesso em: 27 dez. 2023.

ALMEIDA, C. L.; FERREIRA, K. C. A. A violência doméstica e familiar contra a mulher à luz da Lei Maria da Penha. Revista Científica Multidisciplinar do CEAP, v. 3, n. 2, p. 9, 2021. Disponível em: <http://periodicos.ceap.br/index.php/rcmc/article/view/92>. Acesso em: 20 dez. 2023.

ALVES, A. Empreendedorismo e Modelos de Negócio. E-book. Disponível em: <https://bibliotecadigitalsenac.com.br/?from=busca%3FcontentInfo%3D3237%26term%3Dconceito%252520de%252520empreendedorismo#/legacy/epub/3237>. Acesso em: 19 dez. 2023.

AMORIM, R. O.; BATISTA, L. E. Empreendedorismo feminino: razão do empreendimento. 2016. Disponível em: <http://uniesp.edu.br/sites/_biblioteca/revistas/20170602115149.pdf>. Acesso em: 03 jan. 2024.

BATISTA, E. C.; MATOS, L. A. L.; NASCIMENTO, Al. B. A entrevista como técnica de investigação na pesquisa qualitativa. Revista Interdisciplinar Científica Aplicada, Blumenau, v. 11, n. 3, p. 23-38, TRI III 2017. ISSN 1980-7031. Disponível em: <https://scholar.google.com.br/scholar?q=eraldo+carlos+batista+-+entrevista+-+pesquisa+qualitativa&hl=pt-BR&as_sdt=0&as_vis=1&oi=scholart>. Acesso em: 25 abr. 2024.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm>. Acesso em: 20 dez. 2023.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Lei nº 14.667 de 4 de setembro de 2023. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2023/lei-14667-4-setembro-2023-794656-publicacaooriginal-169124-pl.html>. Acesso em: 29 dez. 2023.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Projeto de Lei nº 1883/2021. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2014054&filename=PL%201883/2021>. Acesso em: 01 jan. 2024.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Projeto de Lei nº 31/2021. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2268653>. Acesso em: 03 jan. 2024.

CNDL. Manifesto Mulheres que Constroem o Varejo. Disponível em: <https://site.cndl.org.br/>. Acesso em: 01 jan. 2024.

DOLABELA, F. Riscos Bem Calculados: o que é e o que faz o empreendedor. São Paulo: Saraiva, 2010.

DUARTE, R. Entrevistas em pesquisas qualitativas. 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/er/a/QPr8CLhy4XhdJsChj7YW7jh/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 25 jan. 2024.

FONTANA, C. G. C.; THIMÓTEO, A. C. de A. Empreendedorismo e inovação. E-book. Disponível em: <https://bibliotecadigitalsenac.com.br/?from=busca%3FcontentInfo%3D2085%26term%3Dconceito%252520de%252520empreendedorismo#/legacy/epub/2085>. Acesso em: 18 dez. 2023.

GEM. Relatório Executivo Empreendedorismo no Brasil 2019. Disponível em: <https://ibqp.org.br/PDF%20GEM/Relat%C3%B3rio%20Executivo%20Empreendedorismo%20no%20Brasil%202019>. Acesso em: 15 dez. 2023.

GIL, A. C. Como elaborar projetos de pesquisa. São Paulo: Atlas, 2002. Disponível em: <https://docente.ifrn.edu.br/mauriciofacanha/ensino-superior/redacao-cientifica/livros/gil-a.-c.-como-elaborar-projetos-de-pesquisa.-sao-paulo-atlas-2002./view>. Acesso em: 22 jan. 2024.

KNECHTEL, M. do R. Metodologia da pesquisa em educação: uma abordagem teórico-prática-dialogada. Curitiba: Intersaberes, 2014. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/praxiseducativa/article/view/8846/5197>. Acesso em: 25 jan. 2024.

MARCONI, M. de A.; LAKATOS, E. M. Fundamentos de metodologia científica. São Paulo: Atlas, 2003.

MENDES, G. M. S.; JÚNIOR, O. de F. A Lei Maria da Penha no aspecto da violência patrimonial. Disponível em: <https://recifaqui.faqui.edu.br/index.php/recifaqui/article/view/84>. Acesso em: 04 jan. 2024.

NEVES, A. S.; ROMANELLI, G. A violência doméstica e os desafios da compreensão interdisciplinar. Estudos de Psicologia (Campinas), v. 23, n. 3, p. 299–306, set. 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/estpsi/a/MhS7hMrNnsC7JMXDJhPxt3b/>. Acesso em: 20 dez. 2023.

PASINATO, W. Lei Maria da Penha: novas abordagens sobre velhas propostas. Onde avançamos? Civitas - Revista de Ciências Sociais, v. 10, n. 2, p. 223-244, 18 nov. 2010. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/742/74221650004.pdf>. Acesso em: 02 jan. 2024.

PROGRAMA CENTELHA. Empreendedorismo feminino no Brasil. Disponível em: <https://programacentelha.com.br/2021/11/17/empreendedorismo-feminino-no-brasil/>. Acesso em: 02 jan. 2024.

RAPOUSA, S. C. C. A relevância da implementação da Lei n. 11.340/2006 – Lei Maria da Penha: um salto histórico. 2022. Disponível em: <https://repositorio.ufu.br/handle/123456789/38394>. Acesso em: 02 jan. 2024.

RUIZ, F. M. Empreendedorismo. E-book. Disponível em: <https://bibliotecadigitalsenac.com.br/?from=busca%3FcontentInfo%3D2512%26term%3Dempreendedorismo%252520feminino#/legacy/epub/2512>. Acesso em: 20 dez. 2023.

SAMUEL, L. O contributo do empreendedorismo feminino no empoderamento socioeconômico da mulher. 2014. Disponível em: <http://reid.ucm.ac.mz/index.php/reid/article/view/26>. Acesso em: 03 jan. 2024.

SEBRAE – PARÁ. Boletim de Mercado – Empreendedorismo Feminino. Disponível em: <https://datasebrae.com.br/data/docs/datasebrae-para/Boletins-de-mercado-2023/Empreendedorismo-Feminino-2023-SEBRAE-PA.pdf>. Acesso em: 11 jan. 2024.

SILVA, P. M. M. da, et al. A resiliência no empreendedorismo feminino. Disponível em: <https://pdfs.semanticscholar.org/4cf5/8969f8b79593afb3c89a346d09a10ef744c2.pdf>. Acesso em: 17 dez. 2023.

TEIXEIRA, E. B. A análise de dados na pesquisa científica – importância e desafios em estudos organizacionais. Desenvolvimento em Questão, Ijuí (RS), v. 1, n. 1, p. 53-65, 20